



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## LEI MUNICIPAL Nº 439, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO , ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a empresa MAYARA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME , para cessão de uma área , de aproximadamente 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) no loteamento de propriedade desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano , localizado à Rua Gustavo Hertel , na Sede.

**Art. 2º** - A área cedida objetiva exclusivamente a instalação da empresa , a título de incentivo que possibilitará a ampliação de suas atividades e consequentemente o aumento na oferta de empregos e crescimento da economia local .

**Art. 3º** - A vigência para o Contrato de comodato a ser firmado será por *prazo indeterminado* , enquanto a Empresa estiver ativa no Município .

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação .

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 10 de setembro de 2002

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Carlos Lorenzoni  
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI	
QUE RECEBE O Nº <u>439 / 2002</u>	
EM <u>10 / 09 / 2002</u>	
PREFEITO MUNICIPAL	